CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2015 (PRINCIPAL)

Pregão Eletrônico SRP nº 021/2015 – Processo Administrativo nº 502/2015

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2015, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinho; e do outro lado, a **Detentora da Ata melhor classificada – OXICAMP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.090.463/0001-60, com sede na Rua Alberto Simões Augusto nº 71, Parque Via Norte, Campinas/SP, CEP 13065-310, telefones (19) 3245-2200 / (19) 3288-0081 / (19) 3288-0074, emails fernando@oxicamp.com.br e roberto@rmpregoes.com.br, neste ato representada por seu Sócio-administrador, Sr. Luis Fernando Orejas Gutierrez, espanhol, casado, empresário, portador do RNE nº W-243.380-P e inscrito no CPF sob nº 053.297.288-00, residente e domiciliado na Rua Jaime Sequier nº 885, Parque Taquaral, Campinas/SP, CEP 13087-140, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **registrar** os seguintes preços:

Objeto: Aquisição de mobiliários para o Coren-SP, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Especificações Técnicas, do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2015.

Lote 2

Item	Descrição	Quantidade máxima para adesão por órgãos não participantes	Quantidade registrada para o Coren-SP	Preço Unitário	Valor Total
33	Mesa de reunião redonda pequena, diâmetro 120 cm, tampo sem conectividade, pés tipo painel, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	50	10	R$ 380,00	R$ 3.800,00
34	Mesa de reunião redonda grande, diâmetro 160 cm, tampo sem conectividade, pés metálicos, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	50	10	R$ 445,00	R$ 4.450,00
35	Mesa de reunião retangular, tampo sem conectividade, medindo 180 cm x 140 cm, pés metálicos com rodízios e travas, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	25	5	R$ 720,00	R$ 3.600,00
36	Mesa de reunião retangular, tampo com conectividade, medindo 200 cm x 120 cm, pés metálicos, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	25	5	R$ 750,00	R$ 3.750,00
37	Mesa redonda baixa para copa, tipo bistrô, com 75	50	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00

	cm de altura e 60 cm de diâmetro, branca				
38	Mesa redonda alta para copa, tipo bistrô, com 111 cm de altura e 60 cm de diâmetro, branca	50	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
39	Mesa redonda baixa para copa, tipo bistrô, com 75 cm de altura e 100 cm de diâmetro, branca	50	10	R$ 330,00	R$ 3.300,00
40	Mesa redonda alta para copa, tipo bistrô, com 111 cm de altura e 100 cm de diâmetro, branca	50	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
Valor total registrado para o lote: R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais)					

1. Não haverá obrigatoriedade de a Administração contratar, podendo, inclusive, realizar outro procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto, nos termos do art. 16º do Decreto nº 7.892/2013, respeitando-se a preferência do beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

2. Conforme a conveniência da Administração será enviada a Autorização de Compra acompanhada de sua respectiva Nota de Empenho.

3. O fornecimento deverá ser executado conforme o Edital de Licitação e seus Anexos, aos quais se vincula a presente Ata em todos os termos.

4. As despesas correrão pelo Elemento de Despesa de nº **6.2.2.1.2.44.90.52.001 – Mobiliário em Geral**.

5. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

6. Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador (Coren-SP) promover as negociações com os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

7.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Detentora da Ata para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.1.1. A Detentora da Ata que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos apresentados.

7.2. Quando a Detentora da Ata não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.2.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.2.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. O registro da Detentora da Ata será cancelado quando:

8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.2. Não acusar o recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

9. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas no item acima, será formalizado por ofício do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

11. A Detentora da Ata deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada pagamento serão verificadas certidões relativas àquelas condições.

12. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 01 de setembro de 2015.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO
Fabiola de Campos Braga Mattozinho
Presidente

OXICAMP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. – EPP
Luis Fernando Orejas Gutierrez
Sócio-admninistrador